

Bruxelas, 22 de março de 2022
(OR. fr)

7140/22

**Dossiê interinstitucional:
2021/0031(COD)**

**CODEC 281
AGRI 87
AGRIFIN 27
AGRIORG 27
AGRISTR 13
STATIS 13**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité Especial da Agricultura/Conselho
Assunto:	Projeto de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera o Regulamento (CE) n.º 138/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita às contas económicas da agricultura regionais (primeira leitura) - Adoção do ato legislativo

1. Em 12 de fevereiro de 2021, a Comissão enviou ao Conselho a sua proposta¹, baseada no artigo 338.º do TFUE.
2. Em 8 de março de 2022, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão. O resultado da votação do Parlamento Europeu reflete o acordo alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho².

¹ Doc. 6161/21.

² Doc. 6818/22.

3. Convida-se, por conseguinte, o Comité Especial da Agricultura a confirmar o seu acordo e a propor ao Conselho que aprove, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, a posição do Parlamento Europeu, com o voto contra da delegação da Finlândia, na versão constante do documento PE-CONS 84/21.
4. A declaração a exarar na ata da reunião do Conselho consta da adenda 1 da presente nota.
5. Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pela presidente do Parlamento Europeu e pelo presidente do Conselho, o ato legislativo será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.
